

## **EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO DO PROJETO Desenvolvimento de catalisadores heterogêneos para a produção de plastificantes**

A coordenação do projeto **Desenvolvimento de catalisadores heterogêneos para a produção de plastificantes** torna público o presente Edital para o processo de seleção de um bolsista de pós-doutorado e estabelece, neste edital, as normas para o processo seletivo.

### **1. Das disposições gerais**

**Art. 1º** - A seleção dos candidatos para a bolsa de pós-doutorado do projeto **Desenvolvimento de catalisadores heterogêneos para a produção de plastificantes** ocorrerá de acordo com os critérios de classificação apresentados neste edital.

**Art. 2º** - A concessão de uma cota de bolsa será efetuada por meio de instrumento contratual relativo à execução do projeto **Desenvolvimento de catalisadores heterogêneos para a produção de plastificantes**. Portanto, o bolsista selecionado estará sujeito aos requisitos de implementação e deveres da cota de acordo com as orientações impostas pela UFRGS, PETROM e FLE.

**Art. 3º** - É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este processo seletivo. Informações adicionais poderão ser prestadas pelo e-mail: maria.rangel@ufrgs.br

Parágrafo único. A presente seleção é aberta a candidatos brasileiros e estrangeiros.

### **2. Dos Candidatos**

**Art. 4º** - O proponente à bolsa de pós-doutorado deverá atender aos seguintes requisitos:

- (a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- (b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- (c) possuir currículo e documentação que demonstre capacitação comprovada para atuar no projeto de pesquisa **Desenvolvimento de catalisadores heterogêneos para a produção de plastificantes**, no que se refere à avaliação de catalisadores envolvendo reações catalíticas heterogêneas em fase líquida e gasosa, com ênfase nas reações de transesterificação e transformações da biomassa, incluindo conhecimentos teóricos e experimentais.

- (e) dedicar-se integral e exclusivamente às atividades do projeto;
- (f) não ter vínculo empregatício ou estatutário;
- (g) não ser aposentado;
- (h) estar de posse do seu diploma de doutorado (ou ter sua tese homologada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação). Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação, conforme dispositivo legal;
- (i) ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- (j) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura.

### **3. Obrigações dos Candidatos**

**Art. 5º** - O candidato deverá atender aos seguintes deveres:

- (a) Não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional;
- (b) Comunicar imediatamente, ao Coordenador do Programa, qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de bolsista de pós-doutorado ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações;
- (c) Apresentar ao Coordenador do Projeto, em cumprimento ao estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o Relatório Final do Bolsista, até 60 (sessenta) dias após o término de seu estágio de aprimoramento em pesquisa;
- (d) Comprometer-se a desenvolver as atividades previstas no projeto, conforme especificado no Art. 4º.
- (e) Comunicar com antecedência, ao Coordenador do Projeto, para fins de suspensão temporária da bolsa, sempre que for se afastar por mais de 14 (quatorze) dias das atividades do curso, por qualquer motivo;
- (g) Encaminhar, ao Coordenador do Projeto, cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatório(s), nota(s) técnica(s) etc.) ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante o período de gozo da Bolsa;

### **4. Das inscrições**

**Art. 6º** - Serão considerados inscritos no processo de seleção, para uma cota de bolsa de pós-doutorado, os candidatos que estiverem inscritos dentro dos prazos estipulados neste Edital de Seleção.

**Art. 7º** - O período de divulgação e inscrição para a seleção dos candidatos para a cota de bolsa DTI será realizado de 14/07/2023 a 21/07/2023.

**Art. 8º** - No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar a documentação abaixo em formato digital (.pdf) para o e-mail: maria.rangel@ufrgs.br

- (a) Currículo Lattes em arquivo digital (.pdf) e atualizado na base do CNPq, devidamente documentado;
- (b) Diploma de Doutorado em arquivo digital (.pdf). No caso de haver concluído o Doutorado, mas ainda não ter sido expedido o diploma, o candidato deverá apresentar a comprovação de obtenção de grau de doutor devidamente homologado pela Comissão de Pós-Graduação em Instituições reconhecidas pela CAPES;
- (c) Histórico Escolar de Doutorado em arquivo digital (.pdf);
- (d) Carteira de Identidade em arquivo digital (.pdf);
- (e) Cadastro de Pessoa Física - CPF em arquivo digital (.pdf) - somente para brasileiros;
- (f) Passaporte em arquivo digital (.pdf) - somente para estrangeiros;
- (g) Planilha de pontuação do candidato (ANEXO) preenchida a partir dos dados apresentados no CV Lattes, com documentação dos últimos 5 (cinco) anos da produção nas áreas descritas no Art. 4º

§ 1º - Não serão aceitos documentos após o período de inscrição estipulado neste edital, mesmo em caráter de substituição. A ausência de algum documento solicitado implica na não homologação da inscrição do candidato. O envio da documentação é de total responsabilidade do candidato e a Coordenação do Projeto não terá a atribuição de conferir a documentação apresentada no ato da inscrição.

**Art. 9º** - A documentação solicitada deve ser enviada no ato da inscrição. Para este processo de seleção **SOMENTE** serão aceitas candidaturas enviadas por e-mail.

## 5. Das vagas

**Art. 10º** - Será oferecida 01 (uma) bolsa de pós-doutorado para o período de até 24 (vinte e quatro) meses.

## 6. Do processo seletivo

**Art. 11º** - A seleção dos candidatos será realizada pela coordenadora do projeto.

**Art. 12º** - O processo seletivo será realizado segundo o cronograma apresentado abaixo:

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Divulgação e Inscrições	14/07/2023 a 21/07/2023 às 12 h
Homologação das Inscrições	21/07/2023
Recursos às inscrições não-homologadas	22/07/2023
Classificação dos candidatos e divulgação da ordem de entrevista	24/07/2023
Divulgação do resultado final	24/07/2023
Recursos ao resultado final	26/07/2023
Encerramento do processo	27/07/2023

§ 1º - Os resultados de todas as etapas serão divulgados no sítio da FLE e do Instituto de Química da UFRGS.

**Art. 13º** - Havendo mais do que 4 (quatro) candidatos inscritos somente os quatro melhores classificados na análise curricular prévia (CV do candidato) passarão à fase seguinte, de entrevista.

**Parágrafo único.** As notas finais dos candidatos aprovados serão disponibilizadas na página da FLE e do Instituto de Química da UFRGS. Além disso, serão enviadas individualmente aos participantes do processo seletivo, através de correio eletrônico.

**Art. 14º** - Na entrevista, serão avaliadas as potencialidades de cada candidato no que se refere à gestão administrativa do projeto, experiência prévia na área do projeto e capacidade de conduzir as atividades do projeto, de forma independente, de acordo com o Art. 4º.

Parágrafo único: A entrevista será presencial, em local a ser divulgado oportunamente.

**Art. 15º** - O processo de seleção terá como base as notas obtidas na análise do currículo (Peso 6), da entrevista (Peso 4).

§ 1º – A nota do currículo dos candidatos será normalizada para base 10 para a construção da nota final.

§ 2º – A nota da entrevista dos candidatos será uma média aritmética das notas individuais dada pelos membros da banca, variando de 0 a 10.

§ 3º – As notas parciais e a final serão computadas com uma casa decimal.

## **7. Dos critérios de classificação**

**Art. 16º** - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente com base no exposto no Art. 12º.

§ 1º - Em caso de empate, o somatório dos fatores de impacto dos trabalhos publicados em periódicos indexados no SCI servirá como critério de desempate.

## **8. Da Bolsa**

**Art. 17º** - O candidato selecionado receberá financiamento pela empresa PETROM Petroquímica Mogi das Cruzes. O apoio dar-se-á pela concessão de bolsa de pós-doutorado, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) mensais, a ser paga diretamente na conta do candidato. O pagamento estará sujeito ao cadastro do bolsista de acordo com as exigências da FLE.

Prof. Maria do Carmo Rangel Santos Varela

Porto Alegre, 13 de julho de 2023

## ANEXO

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA O CANDIDATO  
A PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO TÉCNICA CIENTÍFICA DOS CANDIDATOS SOMENTE SERÁ  
CONSIDERADA NA ÁREA QUÍMICA ANALÍTICA E CATÁLISE HETEROGÊNEA

Nome do Candidato:

Título	Pontuação	Máximo de Pontos no item	Valor
Docência 3º grau em Química	0,1/crédito	1,5	
Livro técnico-científico na área ou área afim (com ISBN)	0,8/livro	Sem pontuação máxima	
Capítulo de Livro técnico-científico na área ou área afim (com ISBN)	0,3/capítulo	Sem pontuação máxima	
Trabalho em periódico indexado no SCI e ponderado de acordo com o Qualis Química vigente (CAPES) <sup>1</sup>	A1 (4,0/artigo) A2 (2,0/artigo) B1 (1,0/artigo) B2 (0,5/artigo)	20	
Patente	4,0/concessão 2,0/depósito	10	
Estágio de pós-doutorado	0,25/semestre	1,0	
Apresentação de seminário ou comunicação oral congresso científico	0,1/evento nacional 0,2/evento internacional	Sem pontuação máxima	
Premiações científicas	0,2 graduação 0,5 pós-graduação 0,5 profissional	Sem pontuação máxima	
<b>TOTAL</b>			

<sup>1</sup> Na ausência do periódico no Qualis vigente, verificar documento “Considerações sobre Qualis Periódicos – 2016” na área de Química da CAPES, para obtenção do estrato de acordo com o fator de impacto (JCR) do periódico.

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/copy\\_of\\_Consideracoes\\_Qualis\\_Periodicos\\_Qumica\\_19agosto2016.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/copy_of_Consideracoes_Qualis_Periodicos_Qumica_19agosto2016.pdf)